



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – SME E ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e a **ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.762.846/0001-90, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Dr. Diogo de Faria, nº 695, CEP 04.037-002, Vila Clementino, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **“CRUZ VERDE”**, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Acordo de Cooperação nº 019/2022 nos termos do despacho exarado sob nº 099134251 do Processo nº 6016.2022/0067452-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Fica ampliado o módulo existente de Professor Regente de Classe Hospitalar Vinculada da Associação Cruz Verde para 03 (três) docentes nos termos da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação nº 019/2022 em conformidade com a Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste termo de aditamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para a execução do Acordo de Cooperação nº 019/2022, serão consideradas as ações indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica incluído no termo de Acordo de Cooperação nº 019/2022, a Cláusula Décima a seguir.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Fica obrigatória a observância da Lei de Proteção de Dados em conformidade com o Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022) na execução da presente parceria, especialmente nos termos das cláusulas a seguir.

10.1.1. É vedado à ENTIDADE PARCEIRA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução de finalidade distinta daquela do objeto da parceria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, devendo em caso de acesso não autorizado ou de outras intercorrências, a ENTIDADE PARCEIRA comunicar a ADMINISTRAÇÃO para adoção das providências dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados.

10.1.2. A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais repassados em decorrência da execução da parceria, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento termo celebrado entre as partes.

10.1.3. A ENTIDADE PARCEIRA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados, do Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

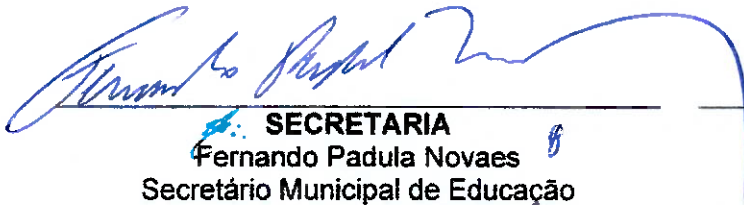
legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados ou colhidos para execução da parceria.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação nº 019/2022 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

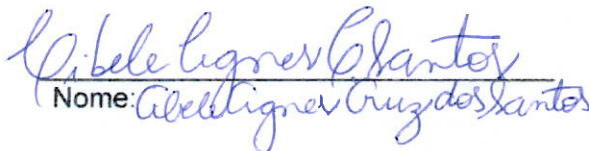
São Paulo, *22* de *março*, 2024.

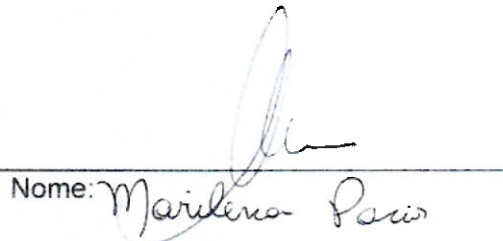

SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

FLAVIO ANTONIO PADOVAN
FILHO:95109765804
04
Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO PADOVAN
FILHO:95109765804
Dados: 2024.03.22 14:34:43 -03'00'

ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE
Flavio Antonio Padovan Filho
CARGO
Presidente
R.G. 5.X7X.19X-X / CPF 9XX.097.XX8-0X

Testemunhas:


Nome: Abelle Ligneres Cruz dos Santos


Nome: Marilena Passos

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE

SÃO PAULO

2024

HISTÓRICO

CARACTERIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

FUNDAMENTOS EDUCACIONAIS

PERFIL E ATRIBUIÇÃO DOCENTE

**PERFIL DISCENTE
PROPOSTA METODOLÓGICA**

AMBIENTES DE ATENDIMENTO ESCOLAR

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**AÇÕES ARTICULADAS E COLABORATIVAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

CALENDÁRIO

CRONOGRAMA

NÚMERO DE PROFISSIONAIS

INTERLOCUTORA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA E NORMATIVA

1. HISTÓRICO

A Associação Cruz Verde é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 08 de dezembro e 1958 fundada por um grupo de filantropos sensibilizados com os desafios vivenciados por bebês, jovens e adultos com paralisia cerebral grave.

Instalada inicialmente em uma casa no bairro de Moema, em São Paulo, a Cruz Verde iniciou o atendimento, cujo destaque de atendimento e serviços prestados incitou a inauguração em julho de 1970 da sede definitiva da instituição, na Vila Clementino. Em 1989 foi construído um anexo ao Hospital para funcionamento do Ambulatório, ampliando a capacidade e qualidade dos atendimentos.

2. CARACTERIZAÇÃO

A Associação Cruz Verde notabiliza-se pela assistência à paciente com paralisia cerebral grave, através de internação continuada. Com capacidade para 200 leitos, nosso hospital destina a integralidade de seus leitos e atendimentos a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Localizada na Vila Clementino, região notabilizada por uma complexa rede de equipamentos de saúde, tanto públicos como privados, o Hospital Cruz Verde possui entre os seus assistidos, pacientes oriundos de diversas regiões do município e da região metropolitana, cumprindo uma função de elevada relevância pública e social.

Congregando equipes multidisciplinares no atendimento e acompanhamento de seus assistidos, a Cruz Verde conta com profissionais de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, odontologia, nutrição e assistência social, cuja atuação destaque-se:

- Enfermagem: atuam integralmente nos pacientes que mais precisam, realizando procedimentos e monitorando cirurgias;
- Fisioterapia: previnem e desenvolvem funções motoras dos pacientes através da fisioterapia neurológica, respiratória e aquática;
- fonoaudiologia: atuam no desenvolvimento da deglutição e da comunicação verbal e não verbal através de atividades lúdicas e terapêuticas;

- **Terapia Ocupacional:** reúnem tecnologias e conhecimentos para superar as barreiras físicas, psicológicas e sociais dos pacientes;
- **Psicologia:** realizam o acompanhamento diário dos pacientes e seu diagnóstico, além de atendimento e orientação às famílias dos pacientes;
- **Odontologia:** atuam tanto em casos especiais e cirurgias, como na prevenção, através de procedimentos periódicos;
- **Nutrição:** responsáveis pela elaboração de cardápios e planejamento nutricional, bem como o acompanhamento diário e avaliações físicas periódicas;
- **Assistência Social:** realizam avaliações familiar, social e de estado clínico dos futuros pacientes.

3. JUSTIFICATIVA

Embora o direito à educação seja um princípio consagrado nos marcos constitucionais e legais, sua efetiva consolidação demanda um compromisso contínuo e diário, especialmente no caso de crianças e adolescentes cujas condições de saúde requerem tratamentos prolongados, como é o caso dos pacientes com paralisia cerebral assistidos pela Cruz Verde.

Nesse contexto, o Programa Pedagógico Hospitalar, atualmente em desenvolvimento através da classe hospitalar em nossa instalação, tem desempenhado um papel significativo na ampliação das oportunidades de desenvolvimento e inclusão para nossos assistidos. Isso se deve às ações pedagógicas cuidadosamente adaptadas às necessidades e potencialidades individuais de cada criança e adolescente, todos eles sujeitos plenos de direitos. Portanto, acreditamos que a ampliação do quadro de professores especializados contribuirá significativamente para uma prestação de serviços mais qualificada, especialmente durante os atendimentos no leito.

4. OBJETIVOS

O objetivo da ampliação do atendimento pedagógico hospitalar é proporcionar oportunidades de aprendizagem por meio de práticas pedagógicas cuidadosamente adaptadas às necessidades dos pacientes com paralisia cerebral. Estas práticas devem considerar de forma abrangente os aspectos biológicos, psicológicos, afetivos, cognitivos e sociais desses indivíduos, acolhendo-os com base em suas características individuais e

reconhecendo as diversas maneiras de ser, aprender, se expressar e se comunicar. Nesse sentido, destacam-se os seguintes pontos:

- **Personalização da aprendizagem:** Buscamos possibilitar a aprendizagem por meio de práticas pedagógicas centradas no sujeito, levando em consideração suas dimensões biológicas, psicológicas, cognitivas e sociais únicas.
- **Acolhimento integral:** Valorizamos o acolhimento da criança e do adolescente em relação às suas características individuais, compreendendo suas formas singulares de ser, aprender, se expressar e se comunicar.
- **Reconhecimento da diversidade:** Reconhecemos a capacidade de aprender de cada paciente, entendendo que essa capacidade se manifesta de maneira plural e variada.
- **Desenvolvimento integral:** Nosso objetivo é promover o desenvolvimento integral dos internados assistidos, considerando não apenas o aspecto educacional, mas também o bem-estar emocional, social e físico.
- **Fortalecimento de vínculos:** Contribuímos para o fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e institucionais, garantindo que todos os pacientes tenham acesso aos seus direitos de aprendizagem de maneira inclusiva e abrangente.

Com essa abordagem centrada no paciente e em sua totalidade, buscamos garantir que o atendimento pedagógico hospitalar seja verdadeiramente inclusivo e benéfico para todos os assistidos.

5. FUNDAMENTOS EDUCACIONAIS

A proposta e as ações no desenvolvimento da classe hospitalar a Associação Cruz Verde traz como fundamentos basilares a equidade, inclusão e integralidade.

6. PERFIL E ATRIBUIÇÃO DOCENTE

O Professor Regente da Classe Hospitalar Vinculada será selecionado a partir do quadro de professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I do magistério municipal, com a disponibilização realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a IN SME Nº 59/20.

As responsabilidades do docente incluem:

- **Planejamento das Intervenções Pedagógicas Diárias:** Este professor será encarregado de elaborar planos de aula adaptados às necessidades dos pacientes, garantindo uma abordagem pedagógica relevante e eficaz.
- **Realização de Registros das Atividades Educacionais:** É fundamental que o docente mantenha registros precisos das atividades educacionais realizadas, para avaliação e acompanhamento.
- **Avaliação e Acompanhamento Individual:** O acompanhamento individualizado dos assistidos é crucial para garantir que cada aluno receba o suporte necessário para seu progresso educacional.
- **Desenvolvimento de Estratégias Adaptadas:** O professor deverá criar estratégias pedagógicas que levem em consideração as especificidades de cada assistido, garantindo que o ensino seja adaptado às suas necessidades individuais.

Dessa forma, o Professor Regente da Classe Hospitalar Vinculada desempenha um papel vital na garantia de uma educação de qualidade e inclusiva para os pacientes, ao mesmo tempo em que assegura que as práticas pedagógicas estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

7. PERFIL DISCENTE

Cada paciente é único e suas necessidades e potencialidades também. Isto posto, a Associação Cruz Verde tem destacada atuação no atendimento a pacientes com paralisia cerebral, caracterizada pela condição permanente, não progressiva, decorrente de uma lesão no cérebro em desenvolvimento.

8. PROPOSTA METODOLÓGICA

Considerando as especificidades e necessidades dos usuários da Classe Hospitalar, é crucial enfatizar a importância da utilização de uma ampla gama de estratégias pedagógicas. Essas estratégias são projetadas para oferecer oportunidades de aprendizado e desenvolvimento abrangente para pacientes com paralisia cerebral que enfrentam múltiplas enfermidades. Além disso, essas abordagens têm o propósito de fortalecer os vínculos entre o ambiente escolar e a equipe de saúde, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social, emocional, físico e cultural dos pacientes em tratamento de saúde, enquanto garantem seus direitos de aprendizagem.

Nesse contexto, a Classe Hospitalar da Associação Cruz Verde adota um enfoque metodológico que segue rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelo município de São Paulo, baseando-se no Currículo da Cidade. Além disso, a abordagem pedagógica está alinhada com as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular, assegurando assim uma educação de qualidade e coerente com os padrões educacionais estabelecidos em nível municipal e nacional.

9. AMBIENTES DE ATENDIMENTO ESCOLAR

O atendimento pedagógico-educacional se dará em ambiente hospitalar em sala própria para a atividade, bem como no leito. Desta forma teremos um número variável de pacientes, com diferentes faixas etárias com percurso pedagógico individualizado que pode variar em termos de duração e conteúdo. É importante destacar que esse enfoque considera as diversas formas de ser, aprender, se expressar e se comunicar de cada paciente.

10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As ações e intervenções do processo pedagógico junto aos assistidos pela classe hospitalar serão compartilhados com as equipes técnicas da SME/NAAPA a partir do preenchimento de instrumentos disponibilizados pelo referido Núcleo, bem como das visitas técnicas e reuniões com a supervisão escolar e NAAPA.

11. AÇÕES ARTICULADAS E COLABORATIVAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Associação Cruz Verde ofertará o espaço para o funcionamento da classe hospitalar, bem como informações sobre o desenvolvimento de cada interno para uma melhor organização da rotina e atividades a serem ministradas.

Em colaboração com SME, acrescenta-se:

- contribuir na formação de servidores da RME, dentro dos temas da saúde, visando à melhoria do atendimento pelos profissionais da educação à criança e ao adolescente com doenças crônicas ou em tratamento de saúde;
- colaborar na elaboração de material informativo para educadores da RME acerca da paralisia cerebral;

12. CALENDÁRIO

A Classe Hospitalar Vinculada estará atrelada ao calendário letivo da UE vinculadora homologado, conforme IN SME Nº. 59/2020.

13. CRONOGRAMA

O prazo de execução das ações terá início a partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser renovado mediante manifestação favorável das partes através de termo de aditamento.

14. NÚMERO DE PROFISSIONAIS E PERÍODO

Docentes: 3 (três) docentes

Período: distribuídos no(s) período(s) matutino e/ou vespertino a critério da demanda identificada pela equipe técnica SME/NAAPA

15. INTERLOCUTORA



Marilena Pacios

e-mail: superintendente@cruzverde.org.br

Telefone: (11) 5579 7335

16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA E NORMATIVA

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, 1996.

Lei nº. 15.886 de 4 de novembro de 2013.

IN SME Nº 59 de 29 de dezembro de 2020

CANAU, Vera Maria Ferrão. Formação Continuada de Professores: Tendências Atuais.

IN: MIZUKAMI, Maria da Graça N.; REALI, Aline Maria de M. Rodrigues. Formação de

Professores: Tendências Atuais. São Paulo: EDUFSCar e FINEP, 1996. Freire, Paulo. Paulo em Paralisia Cerebral

Pedagogia do Oprimido, 17º ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987

LIBÂNEO, José Carlo. Democratização da escola pública: a pedagogia crítico- social dos conteúdos. 28ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2014. (impresso)

HERNANDEZ, F., Ventura, M. Os projetos de trabalho: uma forma de organizar os conhecimentos escolares In: A organização do currículo por projetos de trabalho. Artmed Editora, 1998.

RABELLO, Elaine; Passos, José. SILVEIRA. Vygotsky e o desenvolvimento humano. 2011. Disponível em < <http://www.josesilveira.com/artigos/vygotsky.pdf>. > Acesso em 15 de maio de 2015

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : Educação Infantil. – São Paulo : SME / COPED, 2019.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade : Ensino Fundamental : componente curricular: Língua Portuguesa. – 2.ed. – São Paulo : SME / COPED, 2019.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: Ensino Médio: Área de conhecimento: Ciências da natureza e suas tecnologias. – São Paulo: SME / COPED, 2021.